



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

## **RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - CMAS de 15 de fevereiro de 2024.**

***Súmula: Dispõe sobre aporte financeiro para o Programa de Aprendizagem.***

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- o orçamento previsto para o exercício de 2024 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 07 de fevereiro de 2024.

### ***RESOLVE:***

**Art. 1º** Aprovar o aporte financeiro no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para as OSCs que ofertam o Programa de Aprendizagem com Termo de Colaboração com o município.

**Parágrafo único:** O repasse será mensal para cada OSC, proporcional ao número de metas atendidas, no período de fevereiro a dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de fevereiro de 2024.

**Lygia Mariane Bordonal**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*